

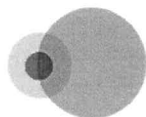
PROPOSTA N.º 9/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. *O Jardim de Infância do Centro Paroquial São João de Brito, (adiante denominado JI CPSJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;*
- II. *O JI CPSJB é uma instituição de solidariedade social, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pelo JI CPSJB consiste na cedência de transporte para proporcionar às crianças do Jardim de Infância uma visita à Quinta Pedagógica dos Olivais;*
- IV. *O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;*
- V. *O referido pedido destina-se aos próximos dias 25 de janeiro (quarta-feira), 08 de fevereiro (quarta-feira), 21 de fevereiro (terça-feira), 08 de março (quarta-feira) e 22 de março (quarta-feira) de 2017 entre as 09.30h e as 12.15h;*
- VI. *A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;*



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. O JI CPSJB: sem encargos;

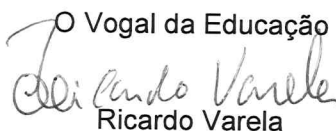
O JI CPSJB assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €262,50, relativos a cinco viagens cujo valor é de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (40€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 16 de janeiro de 2017

O Vogal da Educação

Ricardo Varela